

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022 – SEAD.

CRATO – CE, 28 DE MARÇO 2022.

“**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - acumulação remunerada indevida de cargos públicos por servidor (a) público (a) nos termos do art. 37 da Constituição Federal.”

O Secretário Municipal de Administração de Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XVI, do art. 37 da carta magna, que prevê: *“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b)- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c)- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”;*

CONSIDERANDO a previsão do inciso XVII, do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CONSIDERANDO que o cargo ocupado pelo (a) Servidor (a) no Município de Crato-CE, não se encontra na situação de excepcionalidade de cumulação lícita, e a vedação alcança empregos ou funções públicas.

CONSIDERANDO as denúncias que chegaram a este Município via portal da ouvidoria municipal, protocolo nº PMC8082216, de 27/09/2021, PMC8133956, de 14/03/2022, PMC8131521, de 18/03/2022 e a consulta pública no Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte-CE, onde constam dois vínculos funcionais da Sra. **Maria de Lourdes Queiroz da Silva**, o primeiro sob a matrícula funcional nº 002531 – cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 15/01/2007, e cargo em comissão, matrícula nº 0092234, desde 01/01/2021 no cargo de Diretor Administrativo e carga horária de 8:00h diárias e 40h/semanais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública ocupa no Município de Crato-CE, o cargo de analista de gestão, matrícula nº 35257, nomeação em 15/04/2015, com admissão originária em 01/01/1988, e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com carga horária de 40h/ semanais, regida pelas disposições estatutárias. (Estatuto - Lei Municipal nº 917/71, Lei Municipal de Planos de cargos e Carreiras Lei nº 2061/2001, Disposições Constitucionais Transitórias art. 19, art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.596/2019)

CONSIDERANDO os ofícios de nº 45/2021 de 30/09/2021 – SMDS, da lavra da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, e ofício nº 5182021 de 11/10/21 – NRH de Juazeiro do Norte, e documentos relativos no Portal da transparência e denúncias públicas.

CONSIDERANDO o Parecer jurídico oriundo de: Procuradoria Geral do Município do Crato/CE, PARECER Nº 0129112021 – PGM, de 29 de novembro de 2021 consubstanciado nos documentos aqui relatados, constatam à acumulação indevida dos cargos públicos e orientam para procedimentos cabíveis, fins do art. 133 da Lei 8.112/90, c/ c art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os gestores públicos têm o dever constitucional indeclináveis de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violem a Constituição Federal;

Torna Pública a convocação da Servidora Pública Municipal Sra.: **Maria de Lourdes Queiroz da Silva** por apresentar cumulação ilícita de cargos públicos em Crato-CE e na vizinha cidade, no município de Juazeiro do Norte-CE, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, faça opção por um dos cargos e comprove a exoneração em relação ao outro em estrita observância as cláusulas abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a servidora convocada deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, sediada no Passo da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro- Crato-Ceará, para entregar, protocolar e processar o termo de opção ou o pedido de exoneração perante o coordenador especial de recursos humanos, no horário de funcionamento da Prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: O formulário padronizado para que a servidora convocada possa fazer opção e/ou pedir exoneração, está disponível na Secretaria Municipal de Administração com o Coordenador Especial de Recursos Humanos, Sr. Robson Holanda de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A servidora convocada fica devidamente cientificada que o formulário de opção por permanecer no cargo só poderá ser aceito se estiver acompanhado de cópia autenticada do pedido de exoneração referente ao outro cargo, constando o protocolo do outro município e quando exibida cópia não autenticada deverá ser apresentada com o original, para certificação do recebedor;

CLÁUSULA QUARTA: TRANSCORRIDOS OS 30 DIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o pedido será apreciado e decidido em até quinze (15) dias corridos e encaminhado cópias da exoneração realizada para o município de Juazeiro do Norte, assim identificado.

CLÁUSULA QUINTA: o não comparecimento para fazer opção ou pedir exoneração na data apazada, caso ainda permaneça em acumulação irregular de cargos públicos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar, finalizando-se o processo no prazo máximo de 90 dias, a contar da respectiva instauração em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório garantidos na Constituição Federal que se processará mediante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares deste município.

CUMPRASE.

Crato – CE, 28 de março de 2022.

Robério Alves Nogueira

Secretário Municipal de Administração do Crato/CE.

Portaria nº 0107005/2021 – GP.

ANEXO I**IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

NOME SERVIDOR:
CPF:
CARGO:
CARGA/HORÁRIA:
REGIME JURÍDICO:

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	
MATRÍCULA	CPF:
CARGO EFETIVO:	
ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVANDO EXONERAÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO	
DATA DA NOMEAÇÃO:	
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CARGO:	
DATA DA OPÇÃO:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO. _____, DECLARO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO CRATO/CE, QUE POR APRESENTAR CUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS EM CRATO E JUAZEIRO DO NORTE-CE, COMPAREÇO NO LOCAL E DATA PREESTABELECIDOS PARA OPTAR PELO CARGO DE _____ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO NO CARGO _____ de Juazeiro do Norte/CE, conforme () Pedido de Exoneração protocolado e autenticado ou () Portaria de Exoneração publicada no Diário Oficial de Juazeiro do Norte/CE, cuja cópia autenticada segue anexa.

TENHO PLENO CONHECIMENTO QUE O FORMULÁRIO DE OPÇÃO SÓ PODERÁ SER ACEITO SE ESTIVER ACOMPANHADO DE CÓPIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO FEITO EM RELAÇÃO AO OUTRO CARGO, DEVIDAMENTE PROTOCOLADO E AUTENTICADO OU MEDIANTE EXIBIÇÃO DO ORIGINAL, PARA CERTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR; DECLARO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ENSEJARÃO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE,

ASSINO O PRESENTE TERMO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ORA FIRMADAS.

CRATO – CE, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n° _____ SSP/___ e do CPF n° _____, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo efetivo de _____, lotada na Secretaria Municipal de _____, Matrícula n° _____ venho através do presente, formalizar o meu pedido de **Exoneração** do cargo de _____ com lotação na _____ e a partir da data _____ deixarei os serviços deste Órgão Público (Prefeitura Municipal de Crato- Ceará).

Atenciosamente,

Crato – CE, ____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.08.1, para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor do fornecedor: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº.: 05.382.899/0001-78, no Valor Global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Prazo: 31 de dezembro de 2022. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 1502.08.244.0073.2.125 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Crato/CE, 28 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.08.1, com objeto para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor do fornecedor DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.382.899/0001-78 com o Valor Global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 1502.08.244.0073.2.125 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE. Crato/CE, 28 de março de 2022.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 05.382.899/0001-78)

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
3	MÁSCARAS N95 RESPIRATÓRIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO	UNID	10.000	1,43	14.300,00
VALOR TOTAL				14.300,00	

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 08 de abril de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 08 de abril de 2022 às 10h, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de abril de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - CRF

PROCESSO CRF Nº: 2021000303

REQUERENTE: DAYANA ALENCAR DE CARVALHO SPURI

OBJETO: REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI

RELATOR: TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 10233

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES
Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 003/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Objeto: Revisão de valor de ITBI

DECISÃO: Trata-se, em linhas gerais, de recurso administrativo fiscal objetivando reformar decisão de 1ª instância que se refere à revisão de lançamento do ITBI, solicitando a revisão da base de cálculo do referido tributo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTE o pedido de revisão do valor do ITBI, referente ao bem.

Crato/CE, 24 de março de 2022.

RACHEL ALVES GOMES
PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 2807002/2021- GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ofício nº 2803.42/2022

Crato, 28 de Março de 2022

NOTIFICAÇÃO

YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA, Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Saúde, junto com a Secretária Adjunta **MILENNA ALENCAR BRASIL**, notificam a empresa **JONAS INACIO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.384.886.0001/21**, Porteiras/CE, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jonas Inácio de Lima**, responsável técnico inscrito no CPF sob o nº 006.882.353-36, para no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Chapada dos Calanges, referente a ordem de serviço, **conforme Ofício nº 0902.41/2022**, em caráter de urgência. Referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO 2020.11.23.4, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3**

Enfatizando que a não conclusão da obra no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma executivo, a CONTRATADA estará sujeita penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Yago Alef AbreuTeixeira

Fiscal do contrato

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Ao Senhor

Jonas Inácio de Lima

Responsável Técnico

JONAS INÁCIO DE LIMA - ME